



INDICAÇÃO Nº 170 /2017

A sua Excelência
Tiago dos Santos
Câmara Municipal
São Gabriel da Palha

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PROCESSO Nº 000471/2017
02/05/2017 14:47:08
INDICAÇÃO PARLAMENTAR

A Vereadora que subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao plenário, que a presente indicação seja encaminhada a Excelentíssima Prefeita Municipal, solicitando a seguinte providência:

“REIVINDICAR JUNTO AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A INSTALAÇÃO DE UMA DELEGACIA ESPECIALIZADA EM DEFESA DA MULHER EM SÃO GABRIEL DA PALHA, NESTE MUNICÍPIO”.

JUSTIFICATIVA

Após a edição da Lei Maria da Penha, foi criado no País, Delegacia Especial destinada ao atendimento à mulher. Vários Municípios já contam com essas delegacias prestando relevantes serviços à mulher, que anteriormente vivia subjugada aos maus-tratos e violências do homem, em especial dos seus companheiros de vida há dois.

A Delegacia Especializada de Defesa da Mulher Em São Gabriel da Palha poderá atender situações que estão fora da Lei Maria da Penha, como casos de maus tratos, lesão corporal leve, briga de vizinhos ou entre mulheres e homens, sem vínculo afetivo.

Conseqüentemente com a implantação da delegacia bom será fazer o encaminhamento das vítimas para os projetos sociais a fim de proporcionar a autonomia e o amparo necessários para que elas não aceitem nenhum tipo de violência, seja psicológica, física, moral, patrimonial ou sexual.

Se houver o acolhimento da reivindicação pelo Secretaria de Estado de Segurança Pública o ideal é que a delegacia fosse integrada por uma delegada, escritãs e investigadoras para atender à mulher agredida nos seus direitos mais elementares.

São Gabriel da Palha-ES, 02 de maio de 2017.

DELIZETE BAPTISTA PINHEIRO
Vereadora